



DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3543 de 01/06/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: TOYSERRA VEÍCULO LTDA
Processo: 2495 /2021 – Secretaria de Municipal Meio Ambiente
Objeto: Revisões de carros da Secretaria.
Valor: R\$ 5.000,00
Fundamentação: Art.24,XV II, da Lei 8666/93

Empresa: KELVIN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Processo: 2494 /2021 – Secretaria de Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material de construção.
Valor: R\$ 3.406,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: R W MATERIAL COM. E INDUSTRIA LTDA
Processo: 2494 /2021 – Secretaria de Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material de construção.
Valor: R\$ 8.822,70
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
Processo: 2832 /2021 – Secretaria de Municipal de Fazenda
Objeto: Aquisição de fita de nylon.
Valor: R\$ 53,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS
Processo: 1526 /2021 – Secretaria de Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material didático.
Valor: R\$ 688,92
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: H19 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 3000 /2021 – Secretaria de Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de equipamentos de imunização.
Valor: R\$ 8.370,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: VALERIA BERRIEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Processo: 3000 /2021 – Secretaria de Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de equipamentos de imunização.
Valor: R\$ 7.690,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3543 de 01/06/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: LADIEL SALES DE MORAES ROSATANABE
Processo: 3598 /2021– Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Curso de formação.
Valor: R\$ 997,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3421 de 23/11/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: BRAVO MIKE URGENCIA E EMERGENCIA LTDA
Processo: 5751 /2020– Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Curso de capacitação para servidores.
Valor: R\$ 7.500,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3543 de 01 /06/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI
Processo: 2971 /2021 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de material de construção
Valor: R\$ 21.422,75
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Processo: 2971 /2021 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de material de construção
Valor: R\$ 4.020,20
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 2956 /2021 Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material de expediente
Valor: R\$ 1.285,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 2958 /2021 Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material de expediente
Valor: R\$ 2.760,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: START 22COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Processo: 2959 /2021 Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material de expediente
Valor: R\$ 1.105,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS
Processo: 2969 /2021 Secretaria Municipal de Ambiente
Objeto: Aquisição de material de EPI.
Valor: R\$ 1.438,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS
Processo: 3141 /2021 Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de tintas e materiais.
Valor: R\$ 3.317,25
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ASX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
Processo: 3367 /2021 Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para o PRODEQ.
Valor: R\$ 335,13
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LAZZARI MARTIN COM VAR DE MATERIAIS E EQUIP.
Processo: 3368 /2021 Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para o PRODEQ.
Valor: R\$ 488,42
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 3612 /2021 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de fralda para uso de pacientes.
Valor: R\$ 174,90
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Processo: 3516 /2021 Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 257,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-
Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-
Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-
Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -
Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-
Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-
Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -
Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -
Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-
Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -
Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -
Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-
Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -
Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -
Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA -
Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-
Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO -
Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-
2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -
Vereadores: JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-
Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR
Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -
Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-
Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-
Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES-
Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Empresa: B M G DISTRIBUIDORA LTDA
Processo: 3600 /2021 **Secretaria Municipal de Ordem Pública**
Objeto: Aquisição de material de escritório.
Valor: R\$ 57,55
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CASTRO E CASTRO COM IND E IMPO DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Processo: 3602 /2021 **Secretaria Municipal de Ordem Pública**
Objeto: Aquisição de material de escritório.
Valor: R\$ 115,37
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS
Processo: 3631 /2021 **Secretaria Municipal de Administração**
Objeto: Aquisição de material de expediente.
Valor: R\$ 1.030,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º Termo aditivo ao Contrato n.º 184/2020**, celebrado com **SUELI CARVALHO WERNECK**, tendo como objeto a **locação de imóvel situado a Rua Vereador Caio Figueira, 269 – Goiabal - Paty do Alferes/RJ, para funcionamento da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, alterando a denominação e qualificação do locador para **ARCOZELO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA - EPP**, estabelecida à Rua Capitão Zenóbio da Costa, Centro, Paty do Alferes – RJ, CNPJ sob o n.º 13.911.371/0001-77, devido à venda do mesmo conforme documentação anexa ao processo.

Paty do Alferes, 28 de maio de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu em 19/05/2021 a **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, a Licença de Instalação e Operação, **LIO Nº SMA 3046_2021**, válida por 02 (dois) anos, que aprova a atividade Cod: CE013: 4213 – 8/00 – Obras de Urbanização, localizada na Rua do Recanto s/nº, Recanto – Paty do Alferes. Processo nº 3046/2021.



**Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E
OPERAÇÃO**

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que** concedeu em 20/05/2021 a **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, a Licença de Instalação e Operação, **LIO Nº SMA 3050_2021**, válida por 02 (dois) anos, que aprova a atividade Cod: CE013: 4213 – 8/00 – Obras de Urbanização, localizada na Rua Lino Bernardes Nº 87, Centro – Paty do Alferes. Processo nº 3050/2021.

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que** concedeu em 21/05/2021 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, a Licença de Operação, **LO Nº SMACT/002/2016**, válida por 05 (cinco) anos, que aprova a atividade cod: CE041: 3701-1/00. – Gestão de redes de esgoto, localizada na Rua do Recanto s/n, Nº 671, Recanto – Paty do Alferes. Processo nº 3193/2021.

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E
OPERAÇÃO**

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que** concedeu em 19/05/2021 a **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, a Licença de Instalação e Operação, **LO Nº SMA 3054_2021**, válida por 02 (dois) anos, que aprova a atividade Cod: CE013: 4213 – 8/00 – Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas, localizada na Av. Santos Dumont s/n, Pedras Ruivas – Paty do Alferes. Processo nº 3054/2021.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de AMELIA MILAGRES FUMIAN, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo nº 3485/2021 e seu apenso 2187/2021, conforme parecer da Controladoria Geral do Município.

Em, 01/06/2021.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PATY PREVI
Conselho Municipal de Previdência

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO
EXERCÍCIO 2021, CONSELHO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA – CMP GESTÃO 2019/2021

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, quinta-feira, devidamente convocados de forma virtual pelo Presidente do CMP Cláudio Luiz da Silva Lima, foi iniciada reunião ordinária do CMP. Conforme prévio acordo, as reuniões vêm acontecendo pelo aplicativo de mensagens “*Whatsapp*”. Aberta a reunião às 15 h em primeira convocação, conectados além do presidente do CMP e, da Diretora Presidente Jaqueline da Silva Lustosa, do Gestor de Investimentos Carlos Midosi da Rocha e do Diretor Jurídico do Paty Previ, em primeira chamada os membros Maria Helena Teixeira França; Paulo César Gomes de Oliveira, Juliano Mello Silva Erenita Matos Silva Lemos e Giovana Fagundes dos Santos; Verificando-se o quorum de instalação. Registram os membros do Conselho Municipal de Previdência do Paty Previ seu pesar à toda família do conselheiro Rodrigo Barsano de Souza, que atuou neste CMP sempre com garra e interesse, questionamentos e participação, sendo que sua falta a todos que o conheceram será sentida também nesta área do serviço público. O tema inicial foi sobre o relatório de investimentos do primeiro trimestre, onde os membros ressaltaram estar muito bem explicado e expedirão deliberação aprovando a gestão do trimestre. O Gestor de Investimentos disponibilizou ainda o relatório referente ao mês de abril corrente. A Diretora Presidente apresentou ainda o Certificado de Regularidade Previdenciária- CRP, renovado aos 22 de maio e vigente até 18 de novembro de 2021. Foi disponibilizada também ao Conselho a Avaliação Atuarial para o ano 2021. A Diretora Presidente apresentou a Minuta de uma Cartilha previdenciária do Paty Previ a ser fornecida aos segurados e demais beneficiários, com intuito explicativo e didático ante as dúvidas comuns e todas as modificações que ocorreram com o advento da Emenda Constitucional nº 103/2019 que fez a última “reforma da previdência.” Diante da aprovação da minuta de regimento interno do Comitê de Investimentos e da Cartilha Previdenciária, será expedida a deliberação sobre tais assuntos. Ainda nesta reunião foi acordado que a próxima visita às obras da nova sede fica marcada para o dia 09 de junho às 10 horas, devendo se



encontrar no local. Sem mais para tratar, o Diretor Jurídico gravou um áudio com a leitura da Minuta da Ata, tendo sido aprovada. Foi informado aos conselheiros que a partir da sexta feira 28 de maio, estarão disponíveis na sede três vias físicas desta Ata e das respectivas deliberações inerentes às aprovações realizadas nesta reunião, a serem assinadas pelos presentes à reunião virtual, com posterior envio à publicação.

Paulo César Gomes de Oliveira
Conselheiro titular

Erenita Matos Silva Lemos
Conselheira titular

Giovana Fagundes dos Santos
Conselheira suplente

Juliano Mello Silva
Conselheiro titular

Maria Helena Teixeira França
Conselheira titular

Cláudio Luiz da Silva Lima
Presidente do CMP

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, da Lei Municipal 2678 de 17 de março de 2020 - Art. 1º Anexo I do Decreto nº 6192 de 18 de março de 2020.	2.664,15
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 30%	799,25
INCORPORAÇÃO	Art. 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008	282,51
Adicional de aperfeiçoamento	Art. 58, inciso III da Lei municipal nº 1.520 de 29/09/2008 4%	70,45
VALOR TOTAL	Art. 36º, Inciso I, alínea “C”, da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 3º EC 47- c/c Art. 7º da EC 41.	3.816,36

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Paty do Alferes, 01 de junho de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

COMUNICADO

PREGÃO 056/2021

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, VENTILADORES DE TETO E MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS, FREEZERS E REFRIGERADORES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PMPA.**

Prazo de Vigência: 12 meses

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 01 de Junho de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATO DE BENEFÍCIO Nº 017/2021 GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 70/2021,

CONSIDERANDO as instruções contidas no Ofício PRS/SSE/CGC 14116/2021, Processo TCE/RJ nº 208.296-1/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Ato de Benefício nº 002/2021 GP, concedendo o benefício de aposentadoria integral, voluntária por idade e contribuição a servidora **SONIA REGINA MARTINS DA SILVA**, matrícula 091/01 no cargo de Agente Administrativo II “J”, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC 47, c/c Art.7º da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais COM PARIDADE a contar do dia 01 de fevereiro de 2021, da forma a seguir:

ATO DE BENEFÍCIO Nº 018/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 1101/2021,

CONSIDERANDO as instruções contidas no Ofício PRS/SSE/CGC 15881/2021, Processo TCE/RJ nº 209.523-9/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Ato de Benefício nº 005/2021 GP, concedendo o benefício de Pensão a Sra. **ANA DA SILVA MONSORES DA COSTA** em decorrência do falecimento de seu esposo, o Sr. **JOÃO MONSORES DA COSTA**, aposentado segurado do RPPS PATY PREVI, tendo por fundamento o disposto no Art.40, §7º, I da CRFB/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003; Art. 2º, I da Lei nº 10.887/2004; Art. 6º-A, parágrafo único da Ec nº 41/2003, com redação dada pela Ec nº 70/2012; Arts. 36, II, a, 46, I, 47, I da Lei Municipal nº 1884/2012, ou seja, com proventos na totalidade dos proventos do aposentado, com paridade, a partir do dia 31 de janeiro de 2021, no valor de R\$ 1.361,06.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 31 de janeiro de 2021.

Paty do Alferes, 01 de junho de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PATY PREVIFundo Municipal de Aposentadorias e Pensões
Presidência

Paty do Alferes, 31 de maio de 2021.

ATO DIRETIVO nº 008 – Paty Previ

A Diretora Presidente do Paty Previ, no uso de suas atribuições legais, especialmente os previstos no artigo 14 do Decreto municipal nº 5.689/2019 com as alterações trazidas pelo Decreto municipal nº 6.544, de 16/12/2020 que dispõe sobre o Regimento Interno do PATY PREVI, bem como

CONSIDERANDO se toda a mobilização governamental em todo o planeta sobre medidas preventivas e de segurança para minimizar-se os efeitos e propagação do vírus COVID-19, “**coronavírus**”;

CONSIDERANDO-SE os beneficiários serem em sua maioria pessoas consideradas em grupo de risco;

CONSIDERANDO a permanência da situação pandêmica e o aumento de casos de infecção;

Vem, por este Ato Diretivo ESTABELECE O QUE SEGUE:

- 1- **Fica suspensa até dia 31 de dezembro de 2021** necessidade de comparecimento à Sede do Paty Previ para realização da prova de vida, prorrogável conforme as necessidades de enfrentamento à pandemia do COVID-19;

Publique-se, e cumpra-se a partir da data seguinte à publicação.

Jaqueline da Silva Lustosa
Diretora Presidente
Mat. 1682/02

CONTRATO Nº 099/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 099/2021, celebrado com **PRIME CORPORATION SEGUROS – EIRELI**, tendo como objeto **FORNECIMENTO DE MÓDULOS DE RASTREAMENTO VIA SATÉLITE (GPS), PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de R\$ 17.365,20 (Dezesseze mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 27 de maio de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 101/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 101/2021, celebrado com **MED CLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, tendo como objeto **Serviços em Consultas Médicas para Atendimento aos Usuários do Sus Atendidos pela Rede Municipal De Saúde do Município De Paty Do Alferes**, no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 18 de maio de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 108/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 108/2021, celebrado com **CMHR EMPREENDIMENTOS LTDA**, tendo como objeto **EXECUÇÃO DE OBRA DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO DE 2 TRECHOS DA RJ 125 – ARCOZELO E SÃO JOAQUIM**, no valor de R\$ 100.167,87 (Cem mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), tendo prazo de vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 01 de junho de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6749 de 1 de Junho de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 108.508,16 (CENTO E OITO MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor	
Órgão	Unidade	Código	Título					
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2788	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.3.9.0.30	0081	3787	RS 613,00	
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP - MAC	3.3.9.0.32	0081	3282	RS 2.000,00	
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.12.2266	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.0.32	0015	3046	RS 105.895,16	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:								RS 108.508,16

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2788	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.3.9.0.39	0081	3790	RS 613,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP - MAC	3.3.9.0.30	0081	2303	RS 2.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.14	0015	3776	RS 36.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.39	0015	3777	RS 36.827,20
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.33	0015	3038	RS 5.000,00



29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	0015	3039	RS 1.106,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.30	0015	3040	RS 793,41
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2296	MANUT.DO CONSELHO MUN.DE SAÚDE	3.3.9.0.14	0015	3100	RS 5.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2296	MANUT.DO CONSELHO MUN.DE SAÚDE	3.3.9.0.30	0015	3042	RS 5.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2296	MANUT.DO CONSELHO MUN.DE SAÚDE	3.3.9.0.39	0015	3778	RS 10.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2788	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	4.4.9.0.51	0015	3878	RS 286,45
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.30	0015	3681	RS 5.882,10
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 108.508,16

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 1 de Junho de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6750 de 1 de Junho de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 6.366,59 (SEIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
33 - SECRETARIA DE TURISMO	1 - SECRETARIA DE TURISMO	23.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	4.4.9.0.52	0000	3932	RS 6.366,59
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 6.366,59

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
33 - SECRETARIA DE TURISMO	1 - SECRETARIA DE TURISMO	23.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.30	0015	3010	RS 1.366,59
33 - SECRETARIA DE TURISMO	1 - SECRETARIA DE TURISMO	23.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.33	0015	3217	RS 5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 6.366,59

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 1 de Junho de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PATY PREVI
Conselho Municipal de Previdência

Paty do Alferes, 27 de maio de 2021.

DELIBERAÇÃO Nº 005, de 27 de maio de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data ordinariamente por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 33 da lei municipal nº 1.884/2012, que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em gerir e se responsabilizar pelo RPPS PATY -PREVI;

CONSIDERANDO-SE os Relatórios de investimentos formulado pelo então Diretor Presidente e gestor de investimentos do Paty Previ, relatórios estes referentes ao primeiro trimestre do ano 2021; previamente analisado pelos conselheiros;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o relatório analítico de investimentos dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 do RPPS PATY PREVI, com as pertinentes informações prestadas a este Conselho de Previdência.

Art. 2º - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 3º-Publique-se .

Paulo César Gomes de Oliveira
Conselheiro - titular

Juliano Mello Silva
Conselheiro titular

Maria Helena Teixeira França
conselheira titular

Giovana Fagundes dos Santos
Conselheira suplente

Erenita Matos Silva Lemos
Conselheira titular

Cláudio Luiz da Silva Lima
Presidente do CMP

PATY PREVI
Conselho Municipal de Previdência

Paty do Alferes, 27 de maio de 2021.

DELIBERAÇÃO Nº 006, de 27 de maio de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data ordinariamente por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 33 da lei municipal nº 1.884/2012, que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em gerir e se responsabilizar pelo RPPS PATY -PREVI;

CONSIDERANDO-SE a prerrogativa constante do artigo 5º , I, t do Regimento Interno do Paty Previ (anexo único do Decreto municipal nº 6.544, de 16/12/2020) , bem como o acompanhamento da gestão previdenciária municipal,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a Minuta de Regimento Interno do Comitê de Investimentos do Paty Previ apresentada pelo Diretor Jurídico.



Art. 2º - Encaminhe-se para o Chefe do Poder Executivo para expedição de Decreto.

Art. 3º - Fica aprovada a Cartilha Previdenciária apresentada ao CMP pela Diretora Presidente do Paty Previ.

Parágrafo único- o Paty Previ expedirá a cartilha para ser amplamente divulgada e fornecida aos segurados e demais beneficiários do Paty Previ.

Art. 4º - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 5º-Publique-se .

Paulo César Gomes de Oliveira
Conselheiro – titular

Erenita Matos Silva Lemos
Conselheira titular

Maria Helena Teixeira França
conselheira titular

Juliano Mello Silva
Conselheiro titular

Giovana Fagundes dos Santos
Conselheira suplente

Cláudio Luiz da Silva Lima
Presidente do CMP

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

DELIBERAÇÃO CMS Nº 007/2021

Paty de Alferes, 20 de maio de 2021.

Aprova a Pactuação Interfederativa dos Indicadores de Saúde 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 146 de 13/01/1992,

Delibera:

Art. 1º Aprovar a Pactuação Interfederativa dos Indicadores 2021 do Município de Paty do Alferes - RJ

Art. 2º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Severino Marinho dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Paty do Alferes

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2021, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7095/2020, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E REPOSIÇÃO PARA INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **E. M. DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS, com os itens 01, 21 e 25, no valor total de R\$ 15.480,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais).**

- **M DA SILVA CURITIBA COMERCIO DE ALIMENTOS E QUIPAMENTOS, com os itens 10, 11, 16, 17, 20, 35 e 36, no valor total de R\$ 19.284,30 (dezenove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).**

- **INFOLEME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, com os itens 06, 08, 13, 14, 15, 19, 24, 29, 30 e 34, no valor tota de R\$ 16.774,50 (dezesseis mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

- **CLAUDIO E M DA SILVA EIRELI, com itens 03, 04, 09, 12, 22, 23, 33, 40, 41, 42, 43, 47, 48, 49, 50 e 54, no valor total de R\$ 20.513,26 (vinte mil, quinhentos e treze reais e vinte e seis centavos).**

- **SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇO LTDA, com os itens 02, 05, 07, 18, 26, 27, 31, 32, 37, 38, 39, 44, 45, 46, 51, 52 e 53, no valor total de R\$ 26.619,30 (vinte e seis mil, seiscentos e dezenove reais e trinta centavos).**

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 98.671,36 (noventa e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

Paty do Alferes, 28 de Maio de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2021, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 818/2021, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, VENTILADORES DE TETO E MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS, FREEZERS E REFRIGERADORES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PMPA, PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- **CLEP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, com os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 45, 54, 55, 56, 94, 95, 96, 100 e 104, no valor de R\$ 130.826,50 (cento e trinta mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).**

- **ELETRO SYSTEM SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI, com os itens 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 57, 58, 59, 60, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 93, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119 e 120, no valor total de R\$ 131.989,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais).**

- **JOSE HENRIQUE OLIVEIRA CARVALHO 15223257782, com os itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 78, 79, 89, 90, 91, 92, 97, 98, 99, 101, 102 e 103, no valor total de R\$ 152.535,00 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais).**

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 415.350,50 (Quatrocentos e quinze mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Paty do Alferes, 28 de Maio de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 357/2021 - G.P.****PORTARIA Nº 352/2021 - G.P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1520 de 23/09/2008 que abre vagas para cargos do quadro de provimento efetivo desta Prefeitura;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público homologado através do Decreto nº 6565/2020 de 29/12/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, o candidato abaixo relacionado. Lotado na Secretaria de Fazenda:

NOME
TIAGO SANTOS DUARTE

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a partir de 01 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de Junho de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 173, da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PATY DO ALFERES;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3697/2021 de 31/05/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, por um período de 30 (trinta dias), a servidora **JANAINA DA SILVA MOTTA TURL**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 25/05/2021, tendo vigência até 23/06/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de junho de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**SRP PREGÃO 071/2021****PORTARIA Nº 353/2021 - G.P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 079/2021 – SMS de 20/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora, **LAURA CRISTINA RIBEIRO PROENÇA**, matrícula nº 469/01 com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 093/2021, que tem por objeto **REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de Junho de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS EM GERAL, INCLUINDO OS DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA, MANIPULADOS, ITENS DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS.

Data e Local: 17 de junho de 2021, às 09:30 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 01 de junho de 2021.

COMUNICADO**SRP PREGÃO 073/2021**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS), PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO.

Data e Local: 18 de junho de 2021, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 01 de junho de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

